



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 085/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

o Ofício da Secretaria de Município de Saúde de Santa Maria nº 09/2021/SMS/Plan/pdc, de 07/04/2021, que encaminha a Ordem de Serviço nº 01/SMERU/2020;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde, no município de **Santa Maria** (UBS Alto da Boa Vista), localizada na Av. Marcelino Champagnat S/N, Vila Alto da Boa Vista), proposta Sismob nº 12964.5120001/16-004, encaminhada à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 06/17.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS